DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Termo de Desistência	3
Convocação	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Conselho Municipal de Educação - CME	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 277 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre Admissão de Servidor no Quadro de Funcionários contratados da Prefeitura Municipal de Sales. "

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração - interino, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conforme laudo médico apresentado, admite a partir de 12 de Fevereiro de 2019, o Sr(a) ARITUSA ROCHA GAZETA, na Função de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° ao 5° ANO) portador(a) do RG Nº 26.729.191-7 e CPF Nº 169.727.788-83, obedecendo a ordem de classificação (2º) do Processo Seletivo nº 001/2019, estando seus vencimentos fixados na referência Nível - 105 Grau - A

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

Licitações e Contratos

Extrato

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Processo de Licitação nº 04/2019, modalidade Pregão nº 02/2019.

Assim determino a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame as empresas:

- MARIA APARECIDA TADEA GARCIA-ME, pelo valor global de R$ 31.521,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais);

- GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA-ME, pelo valor global de R$ 8.683,31 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

Sales/SP, 07 de fevereiro de 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração do Município de Sales

MUNICÍPIO DE SALES
PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 004/2019
PREGÃO n. 02/2019

OBJETO: aquisição de materiais escolares para alunos da Escola Municipal "E.E. Clorinda Morano Carvalho", e E.M.E.I "Danilo Fernando Sachi Marques" do ano letivo de 2019 no município de Sales, nos termos constantes em edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: MARIA APARECIDA TADEA GARCIA-ME

VALOR DO CONTRATO : R$ 31.521,00

ASSINATURA : 07.02.2019

MUNICÍPIO DE SALES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 004/2019
PREGÃO n. 02/2019

OBJETO: aquisição de materiais escolares para alunos da Escola Municipal "E.E. Clorinda Morano Carvalho", e E.M.E.I "Danilo Fernando Sachi Marques" do ano letivo de 2019 no município de Sales, nos termos constantes em edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA-ME

VALOR DO CONTRATO : R$ 8.683,31

ASSINATURA : 07.02.2019

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EXTRATO TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO: 001/2019

NOME: KATIA REGINA MARQUES DE LIMA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1° AO 5° ANO

DATA DA APRESENTAÇÃO DO TERMO DE DESISTENCIA: 08/02/2019

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração - Interino do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhor RUDINEI LOPES REIS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 6.5 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter temporário e ser nomeado para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Função	Classificação
Marilza Cristina Gabriel	Professor de Ensino Fund. (1° ao 5° ano)	10 Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

RG ou RNE

CPF

TITULO DE ELEITOR, com comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente Registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outro documentos aceito legalmente como comprovante de escolaridade.

COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)

CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO. RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

CNH CATEGORIA "D"(Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,

NÚMERO CONTA BANCARIA (SANTANDER ou BANCO BRASIL).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

TELEFONE FIXO E OU CELULAR

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

DECLARAÇÃO DE BENS

E-MAIL

Caso o Município solicite complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 11 de Fevereiro de 2019.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário Municipal de Administração - Interino

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PORTARIA Nº. 4.861, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sales e dá outras providências".

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.382 de 17 de março de 2004, Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sales e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD;

CONSIDERANDO a realização de seleção pública de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, às 15h00, na Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo de Sales a indicação de membros representantes do Poder Público Municipal e nomeação de seus membros;

RESOLVE:

Artigo 1o - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sales, criado pela Lei Municipal n° 1.382 de 17 de março de 2004, abaixo relacionados:

I - Quatro representantes do Poder Público Municipal e respectivos suplentes:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marilene Donizete Máximo Alvarenga

Suplente: Tânia Aparecida Fernandes Cestari

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Telma Cristina Guerbach Silva

Suplente: Roselaine Aparecida Pozeli Fiorin

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valéria Pontes Sanches

Suplente: Meire Amêndola

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Elias Mazzucca Mendes Fernandes

Suplente: Natália do Carmo

II – Quatro representantes de entidades não governamentais de atendimento, movimentos e ou Grupos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente:

Igreja Batista

Titular: Agostinho Lomba Neto

Suplente: Josiane Aparecida Alves Campregher

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Igreja Católica

Titular: Péricles Furco

Suplente: Felipe Tarsitano Fornazieri

Igreja "O Brasil para Cristo"

Titular: Augusto Reis de Melo

Suplente: André Aguillar

Escola da Família

Titular: Solange Rocha Lucatti

Suplente: Mariana Máximo de Alvarenga

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conta, em sua organização, com uma Diretoria Executiva que será composta, conforme segue:

I – Presidente: Agostinho Lomba Neto

II - Vice-presidente: Augusto Reis de Melo

III – Secretário Executivo: Felipe Tarsitano

VI – Segundo Secretário Executivo: Tânia Aparecida Fernandes Cestari

V – Primeiro Tesoureiro: Elias Mazzucca Mendes Fernandes

VI – Segundo Tesoureiro: Natalia do Carmo

Art. 3º. O mandato dos membros do CMDCA é de dois anos, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal n° 1.382 de 17 de março de 2004, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.652 de 22 de agosto de 2017.

Sales, SP, 12 de fevereiro de 2019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal de Sales

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019

Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Sales e a Organização da Sociedade Civil "Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Criança Feliz da cidade de Ibitinga – SP".

OBJETO: auxílio financeiro visando o atendimento de até 04 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos em situação de vulnerabilidade e/ ou risco social.

CONTRATADO: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Criança Feliz da cidade de Ibitinga - SP - CNPJ Nº 02.481.654/0001-00

VALOR: R$ 55.756,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: Até dezembro de 2.019

ASSINATURA: 21/01/2019

Conselho Municipal de Educação - CME

DECRETO Nº. 2.243 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2.019/2.021. "

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.180 de 18 de novembro de 1.998, em seu artigo 4º, parágrafo 2º;

DECRETA

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Educação do Município de Sales, fica assim composto: -

Representante do Poder Executivo

Titular: Lecy de Oliveira

Suplente: Andreza Castilho Schiavinatto

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valéria Pontes Sanches Amêndola

Suplente: Simone Barbosa da Conceição

Representante da Diretoria de Ensino

Titular: Silvana Aparecida Secco Inácio

Suplente: Maria Aparecida Laureano Buzato

Representante de docentes e/ou Especialistas da Educação no Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Titular: Denise de Olivera Silva

Suplente: Gonçali Aparecida Anselmo Capitelli

Titular: Lucimara Brambila Matos

Suplente: Edilaine Isabel Sulmane Fregonezi

Titular: Selma Aparecida de Oliveira

Suplente: Luciana Camila do Carmo

Representantes de Funcionários das Escolas do Município

Titular: Altair José Baioni

Suplente: Ivone Gonçalves Bramel

Titular: Ivandro Ferreira dos Santos

Suplente: Clara de Lourdes de Oliveira Silva

Titular: Loise América Peixe Campregher

Suplente: Graziele Cristina dos Santos Cursino Sanches

Representantes da comunidade, pais de alunos e/ou representantes de alunos

Titular: Barbara Oliveira Silva

Suplente: Aline Cristina Lubke de Oliveira

Titular: Silene de Oliveira Almeida

Suplente: Claudinéia Borges da Silva

Titular: Marli Lopes Paulino de Abreu

Suplente: Rita do Carmo de Assis Rodrigues

Titular: Maila Campregher

Suplente: Edilaine Matias Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Educação: Valéria Pontes Sanches

Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação: Ivandro Ferreira dos Santos

Secretário Geral: Denise de oliveira Silva

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal ora constituído, desempenhará suas funções sem ônus para a municipalidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05 de fevereiro de 2019, com vigência até 04 de fevereiro de 2.021, ficando revogado o Decreto Nº. 2.063 de 08 de Fevereiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE FEVEREIRO DE 2.019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal